

DESPACHO

Lido no expediente da 6^a
Sessão Ordinária do 1^o
Período Legislativo.

Sala das Sessões, 10 / 03 / 2026

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 02/03/2026

Secretário(a)

Claudioimar Ferreira M. Júnior
Diretor Dept^o. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

INDICAÇÃO Nº 88 /2026

Ementa: Implantação de sistema de tratamento da água proveniente dos poços que abastecem os povoados do município, inclusive mediante a instalação de sistema de cloração direta na saída do poço (linha de recalque), com dosador automático, além de monitoramento periódico da qualidade da água.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo a Ilmo. Secretário Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. RAUL ISAAC NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA, a implantação de sistema de tratamento da água proveniente dos poços que abastecem os povoados do município, inclusive mediante a instalação de sistema de cloração direta na saída do poço (linha de recalque), com dosador automático, além de monitoramento periódico da qualidade da água.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade urgente de garantir a qualidade da água distribuída à população das comunidades cujo abastecimento é gerido diretamente pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Coordenadoria de Águas e Esgotos, vinculada a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

É de conhecimento público que o fornecimento de água em diversos povoados ocorre por meio de poços tubulares, sem que haja, em muitos casos, sistema regular de tratamento e controle contínuo da potabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

No período de chuvas evidencia-se condições sanitárias fragilizadas nas comunidades, especialmente em locais onde não há sistema de esgotamento sanitário adequado, levando muitos moradores a utilizarem fossas sanitárias sem critérios técnicos, o que pode comprometer os lençóis freáticos e, conseqüentemente, a qualidade da água consumida

Considerando que o abastecimento nas comunidades é realizado por meio de poços tubulares e que, em muitos casos, não há reservatórios elevados para tratamento convencional, apresenta-se como alternativa tecnicamente viável a implantação de **cloração direta na linha de recalque**, por meio de dosador automático, garantindo desinfecção contínua da água no momento do bombeamento.

Tal medida possibilita:

- Desinfecção eficiente da água distribuída;
- Controle do teor de cloro residual;
- Redução do risco de doenças de veiculação hídrica;
- Adequação às normas sanitárias vigentes.

A adoção desse sistema representa solução de baixo custo comparada à implantação imediata de sistema completo de reservação e tratamento, sendo medida preventiva essencial à saúde pública.

Garantir água potável é medida básica de saúde pública e prevenção de doenças, além de dever constitucional do Poder Público. Investir no tratamento e no controle da qualidade da água significa proteger a saúde das famílias que residem nas comunidades rurais e povoados do município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 10 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VERONICA SENRA DA SILVA
Data: 04/03/2026 14:24:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Verônica Senra da Silva
Vereadora